

# Redução da Idade Penal: Punir é a solução?

## ÍNDICE

- Apresentação -----	02
- Onde começa a violência? -----	03
- Quem sofre mais com a violência? -----	07
- Alguém ganha com tanta violência? -----	09
- Prender as pessoas melhora a sociedade? Diminui a violência? -----	11
- O ECA não está protegendo demais? Um adolescente já não tem discernimento para saber o que é certo e o que é errado? -----	13
- E o tempo de internação? Não seria melhor aumentar? -----	15
- Então, o que a gente pode fazer para melhorar isso tudo? -----	17
- Notas -----	19



www.marcelofreixo.com.br  
marcelofreixo@alerj.rj.gov.br  
marcelofreixo@marcelofreixo.com.br

Rua Dom Mauel, s/n - Palácio 23 de junho, Gb. T-04 - 2588-1602 - RJ.

Cartilha produzida coletivamente pelo Mandato Marcelo Freixo. Redação: Victor Neves. Ilustração: André Amaral. Diagramação: Eduardo Alves. Colaboração: Tomás Ramos, Liliana Maiques, Marcelo Freixo, Pedro Strozenberg, Eduardo Alves. Agradecemos ao CEDECA Ceará pela disponibilização de sua cartilha - “Redução da Maior idade penal: o que você precisa saber para entender que essa idéia não é boa” - para livre uso e adaptação para elaboração da cartilha do mandato.

## Apresentação

A redução da idade mínima para imputabilidade penal<sup>1</sup> (correntemente chamada de “redução da maioridade penal”) é um assunto que volta e meia retorna ao centro dos debates em nossa sociedade desde a aprovação da Constituição de 1988 (e, posteriormente, do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>2</sup> - ECA), principalmente quando um adolescente comete um ato infracional grave – ou toma parte em um crime cometido por maiores de 18 anos, mesmo que de forma coadjuvante.

Mas, pensando um pouco, você já percebeu que mesmo quando este debate específico não está tão em evidência, o tema da Segurança Pública tem recebido um dos maiores destaques nas páginas de nossos jornais? No caso dos noticiários televisivos, aliás, parece ser o que tem ocupado o maior tempo, não é?

Pois bem: esta cartilha surge no meio de mais um momento de comoção, em que se estudam propostas de endurecimento da legislação penal, redução da idade mínima para imputabilidade penal, e até mesmo o patrulhamento ostensivo de determinadas áreas da cidade do Rio de Janeiro pelo Exército - todos estes temas, como veremos, estão intimamente relacionados.

Ela pretende informar, fazer pensar, desconstruir mitos e abordar o problema da violência de um jeito diferente de como nossos “imparciais” meios de comunicação têm feito. Até por isso, diferentemente destes, começaremos por explicitar **que ela é escrita a partir de uma posição: somos contra a redução da idade mínima para imputabilidade penal, e contra o aumento do tempo de internação dos adolescentes autores de ato infracional** em relação ao que já está previsto no ECA.

Leia a cartilha e entenda por quê.

Mandato Marcelo Freixo  
Deputado Estadual - PSOL-RJ  
Rio de Janeiro, julho de 2007  
Segunda Edição Revisada



## Onde começa a violência?<sup>3</sup>



A violência tem muitas causas e se materializa de diversas maneiras. Ela pode ser física, como um soco ou um chute. Pode ser psicológica, através de um olhar de desprezo de alguém situado numa posição de poder, da discriminação e da humilhação. Ela pode ser letal, e no nosso país grande parte da violência letal está relacionada ao uso de armas de fogo<sup>4</sup>.

Pra entender a violência, é fundamental relacioná-la com os valores da sociedade em que ela ocorre. Vamos pensar um pouco na nossa sociedade: por aqui é alardeado de diversas maneiras que todo mundo digno de respeito e de admiração deve possuir determinados bens, o domínio de um conteúdo cultural mínimo, se alimentar bem. No caso da mulher, deve usar maquiagem e perfumes... Isso sem falar que também se valoriza muito uma pele branca e a heterossexualidade, não? Todos os dias a TV, as revistas, os jornais, e mesmo as famílias vão ensinando essas coisas aos poucos, mas por isso mesmo de forma muito marcante.

Pois bem, acontece que na vida real grande parte das pessoas não se encaixa em todos estes padrões – muitas vezes em quase nenhum deles –, mas é ensinado pra todo mundo que como não há lugar para todos, como o ser humano é “naturalmente desigual” (e desigual aqui não tem nem de longe o mesmo



significado de diferente...), é necessário competir para garantir, custe o que custar, seu acesso ao mínimo que nossa civilização conseguiu criar. Na nossa sociedade poucos têm algum emprego regulamentado por lei, muito poucos têm um emprego que garanta uma renda apenas remotamente compatível com o padrão alardeado – e mesmo quem tem corre o risco permanente de perdê-lo –, morre-se a torto e a direito em filas de hospitais ou em assassinatos perpetrados pelo Estado (os ricos não, é claro), o saneamento básico não chega a muitas famílias, o Estado e a iniciativa privada discriminam as pessoas...

Explosivo? Sim, é. E as pessoas, mesmo que não se dêem muita conta, percebem, sentem isso. Vale a pena um exemplo: um menino de 18 anos, cheio de potencialidades e de sonhos, que está na rua todo dia durante 10, até 12 horas seguidas, num calor de 38°, sob o sol, a poluição e o barulho do tráfego, distribuindo panfletos de “dentistas a 5 reais” ou de “prostituição a 10 reais por 20 minutos”, vê um outro menino de 18 anos passando dentro de um carro do ano, vidros fechados, ar-condicionado ligado, ouvindo música com uma bela namorada ao lado, desfrutando um bom passeio pela “Cidade Maravilhosa”. Ou vê outro menino, mesma idade, atravessando a rua com um monte de livros embaixo do braço, óculos no rosto, descobrindo no estudo coisas fantásticas sobre o mundo. Será que ele não percebe que muito provavelmente, mesmo trabalhando 24 horas por dia sem descanso, não vai ter acesso a nada disso? Ou melhor, ele já não tem, seu pai não teve,

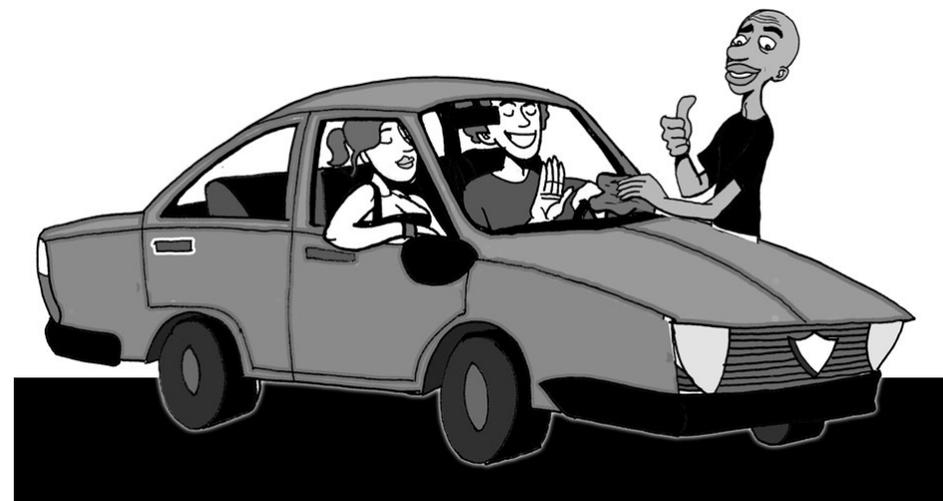
seu avô... Isso não é violento? Será que a violência só começa quando as pessoas cometem crimes, ou estas situações guardam alguma relação, **mesmo que mediada**, entre si?

A situação acima é muito comum nas ruas do Rio ou de outras metrópoles brasileiras – tão comum que estas pessoas se vão tornando praticamente invisíveis, e muitas vezes quem está passando na rua se irrita por haver “tanto panfleteiro atrapalhando a circulação”. É **amplamente reconhecido, sendo inclusive divulgado pelas Nações Unidas ano a ano,**

**que nosso país tem uma das distribuições de renda mais desiguais do mundo<sup>5</sup>. Acontece que por aqui o acesso ao lazer, à cultura, à alimentação, à moradia, e já hoje em dia em larga medida à saúde e à**

**educação custam dinheiro. Detalhe perverso: o acesso a tudo isso é direito garantido a todos, especialmente à criança e ao adolescente, vistos enquanto sujeitos em plena formação, pela Constituição da República<sup>6</sup>. Não é violento não se ter acesso a um direito garantido por lei porque não se pode pagar por ele?**

É importante levantar todas estas bolas porque o crime, tal como o entendemos, não é algo que acontece em abstrato, no vazio: ele acontece numa determinada sociedade e é fruto, sim, das relações sociais concretamente existentes nela. Na nossa sociedade, portanto, podemos dizer que a violência é em grande parte motivada pela desigualdade extrema, pela permanente insegurança quanto ao dia de amanhã, pela privação de uma parte imensa das pessoas de direitos garantidos a elas por lei apenas por não terem dinheiro para “comprar seu acesso” a eles, pela internalização da lógica de que só é possível ter acesso a determinadas



coisas se outras pessoas não têm, e de que portanto é preciso ser melhor que os outros numa corrida pela sobrevivência.

Se a gente não pensa um pouco na sociedade em que acontece o crime, tratando-o como um mero fato social a ser combatido ou como um aglomerado de números que queremos legitimamente reduzir, como é que vamos entender que o índice de mortalidades por homicídio nas metrópoles brasileiras venha sendo o maior do mundo em países que não estão em guerra<sup>7</sup>? Ou que no Rio de Janeiro, em 2000, a polícia (sim, um braço do Estado que, por lei, deveria proteger o cidadão, e não matá-lo) tenha sido responsável por nada menos que cerca de 10% dos homicídios, sendo que em 65% destes pelo menos um tiro tenha sido dado pelas costas da vítima<sup>8</sup>? Ou que esta mesma polícia, que é a que mais mata no mundo, seja também a que mais morre, sendo seus agentes também vítimas de uma política de Estado que só aumenta a violência?



## Quem sofre mais com a violência?

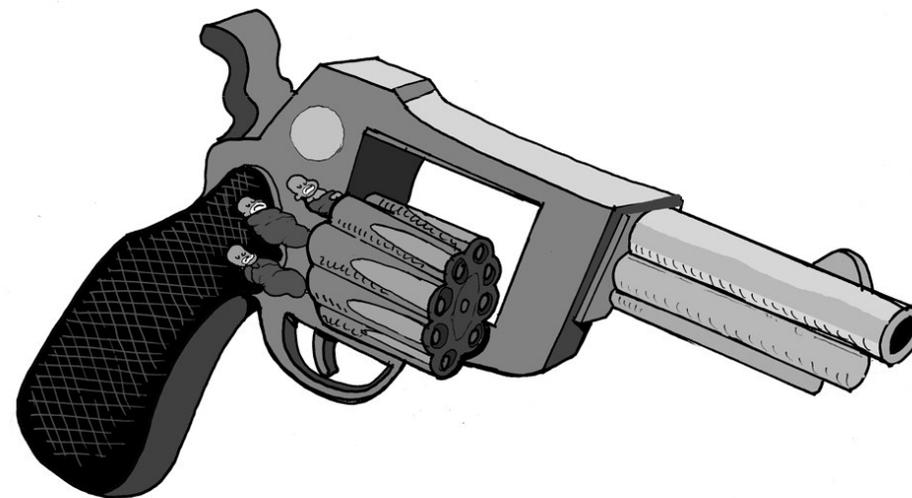


**A**o contrário do que fica parecendo ultimamente, quando os jornais têm dado tanto destaque aos atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, este segmento da população é justamente a principal vítima da violência, e não seu principal agente.

Levantamento

realizado em janeiro de 2004 mostrou que apenas 0,2% da população de 12 a 18 anos havia cometido algum tipo de ato infracional e estava cumprindo medidas sócio-educativas<sup>9</sup>. Destes atos infracionais, 73,8% eram crimes contra o patrimônio, e não contra a pessoa / contra a vida.

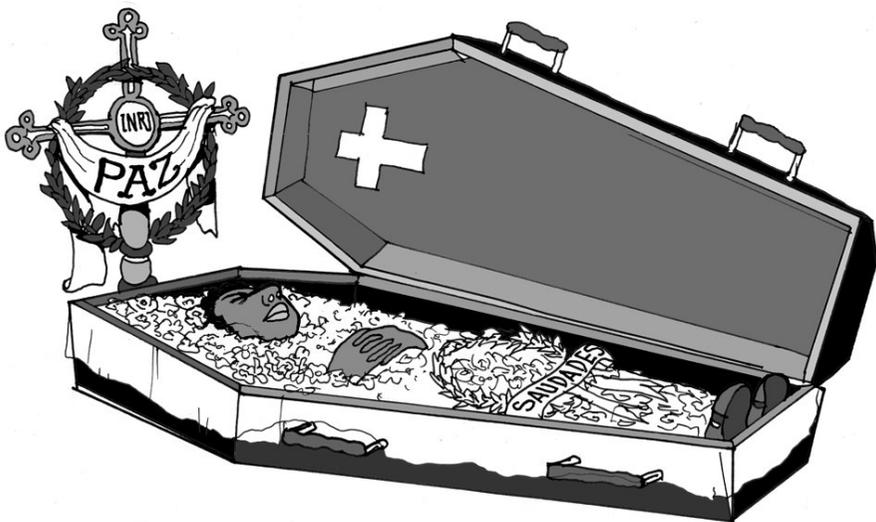
A população de 0 a 19 anos, no entanto, foi alvo, entre 1980 e 2002, de 110.320 homicídios, 16 % dos homicídios acontecidos no período! **Isso dá mais de 13 homicídios por dia cometidos contra uma criança ou um adolescente...** Esse número cresceu 316% neste período, sendo que entre adolescentes de 15 a 19 anos o homicídio já é a principal causa externa de morte – em 2002, em ES, RJ e SP, mais da metade das crianças e adolescentes que morreram por causas externas foram assassinados (no RJ foram 57,8%)! De 1994 a 2004 o número de homicídios, tristemente, cresceu 48,4% no Brasil – um crescimento bem superior ao da população. O número de homicídios em que a vítima foi uma criança ou um adolescente, no mesmo período, cresceu 64,2%<sup>10</sup>!!! Esta violência toda de que estamos falando tem também um corte racial claro: suas maiores vítimas são as crianças e os adolescentes afrodescendentes, sendo que estes também são a maioria nas unidades de internação do sistema de medidas sócio-



educativas<sup>11</sup>. É possível, sem nenhum exagero, dizer que há um genocídio em curso, e que nossa sociedade está matando sua juventude, principalmente sua juventude negra e pobre – e com isso matando seus sonhos e sua capacidade de transformação.



## Alguém ganha com tanta violência?

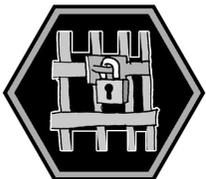


**P**or mais brutal que seja, tem sim gente ganhando com a violência. A segurança privada é um ramo que movimenta muito dinheiro. Para se ter uma idéia, em 2006 os bancos, em nosso país, investiram 6 bilhões de reais em segurança privada<sup>12</sup>, o dobro do investido por eles em 2003 e mais de dez vezes o que o governo investiu em Segurança Pública no ano de 2005<sup>13</sup>!

**Tem mais: com a onda das parcerias público-privadas, as PPPs, a iniciativa privada também poderá explorar, por exemplo, os “lucrativos mercados” do sistema prisional!** Isso não é brincadeira e já está acontecendo aqui mesmo no Brasil nas “experiências pioneiras” de terceirização em todo o ciclo de ressocialização do preso – por exemplo, da Penitenciária Industrial de Guarapuava – PR, e na de Cariri – CE, entre outras<sup>14</sup>. Segundo o jornal Valor Econômico, em matéria com o sugestivo título de “Será que o crime pode compensar?”, a Secretaria de Estado de São Paulo pretende criar as condições, até o final de 2007, para a construção e operação de presídios neste estado pela iniciativa privada<sup>15</sup> (no Rio de Janeiro também já há projetos nesse sentido). Na mesma matéria aparece um número que dá uma idéia de quanto dinheiro se pode movimentar com isso: apenas duas empresas norte-americanas atuantes no ramo da

“correção” faturam em torno de US\$ 1.000.000.000,00 (isso mesmo, 1 bilhão de dólares!) por ano.

Muito grave, não? Segundo o professor da USP Laurindo Dias Minhoto afirma na matéria citada acima, a taxa de presos por 100 mil habitantes nos EUA, país que adotou este tipo de “gestão penitenciária”, pulou de 313, em 1985, para 738, em 2005. Ainda segundo ele, as empresas especializadas em gestão penitenciária teriam constituído poderosos lobbies junto ao Congresso para leis penais mais duras! **Pois é: vê-se que tem gente que se interessa muito pelo aumento da população carcerária... E nós, vamos engolir essa?**



## Prender as pessoas melhora a sociedade? Diminui a violência?



**O** número de presos no Brasil mais do que dobrou na última década. Segundo os dados oficiais do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em dezembro de 2006 havia 401.236 presos no sistema carcerário e na polícia<sup>16</sup>. Em 1995, segundo o mesmo DEPEN, eram 148.000<sup>17</sup>. O aumento é de 170%! Estimativas apontam que até o fim de 2007 este número pode chegar a 460.000... **O número de crianças e adolescentes em internação cresceu mais de três vezes – 263% segundo estudo da Secretaria Especial de Direitos Humanos<sup>18</sup>. Ao mesmo tempo em que vemos o Estado abandonar áreas como Saúde e Educação à própria sorte, nos marcos do chamado neoliberalismo, nossa população carcerária não pára de aumentar.**

O que estamos vendo é uma mudança de um tipo de Estado que garante direitos para um tipo de Estado Penal que administra a panela de pressão de uma sociedade tão desigual, um Estado que alija, mata e prende aqueles que não estão entre os poderosos donos do mundo<sup>19</sup>. Aliás, um Estado que internaliza parte da lógica do crime, ao separar seus presos de acordo com a facção à qual supostamente pertencem, tanto no sistema prisional quanto no de medidas sócio-educativas – ou seja, o preso que não está ligado a nenhuma facção “ganha” uma pelas mãos do Estado!

Pois então, o número de presos não pára de aumentar, e a violência também não. A Lei de Execução Penal<sup>20</sup> não é cumprida, e a prisão, longe de “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (que é o que está na lei) acaba trazendo apenas sofrimento e desagregação. Para se ter uma idéia, nas prisões do Rio de Janeiro nenhum preso ou presa recebe nem papel higiênico nem absorvente há mais de 4 anos! Uma concepção apenas punitiva da prisão pode até aceitar isso, e torcer por prisões cada vez piores, super lotadas, com comida estragada e condições degradantes, mas será que é isso o que queremos? E mais: isso resolve o problema da violência, ou só o acentua?

O preso ainda por cima deixa a cadeia marcado, com enormes dificuldades para conseguir retomar o convívio social, arrumar um emprego... É por isso, inclusive, que é tão importante o debate sobre outras formas de responsabilização, muito usadas – e com bons resultados – em outros países, como as penas alternativas, que além de causarem muito menos sofrimento apresentam um custo muito menor – e que, aliás, são previstas na nossa lei, sendo muito pouco aplicadas por um modelo que vem privilegiando o encarceramento.



## O ECA não está protegendo demais? Um adolescente já não tem discerni- mento para saber o que é certo e o que é errado?



Nossa sociedade sabe que a infância (de 0 a 11 anos) e a adolescência (de 12 a 18 anos) são etapas muito especiais na vida de uma pessoa. É nestas fases que o desenvolvimento das potencialidades humanas é mais intenso. Uma criança está assimilando uma noção de mundo, de sua inserção nele, de sua relação com as pessoas.

Isso continua na adolescência, que é também um período muito difícil, cheio de contradições e incertezas, em que somos muito suscetíveis ao ambiente que nos cerca e às relações que estabelecemos. Um período em que estamos definindo nossos rumos e quem seremos. É por isso que é tão importante haver uma legislação especial para crianças e adolescentes, e é em resposta a esta necessidade que nasce, em 1990, o ECA.

Muita gente fala mal dele, diz que ele protege demais, sem sequer tê-lo lido. O Estatuto diz que toda criança e todo adolescente têm direito à vida, à saúde, à educação, ao esporte, à alimentação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Ele diz também que é dever da sociedade em geral e do poder público garantir a efetivação destes direitos. O que, nisso, é exagero de proteção? Isso não é coerente com a nossa visão da importância e das especificidades destes momentos na vida de uma pessoa?

**Não podemos, também, confundir inimputabilidade penal com impunidade. Em nosso país qualquer adolescente, a partir dos 12 anos, pode ser responsabilizado pelo cometimento de um ato contra a lei.** Esta



responsabilização é, inclusive, vista como parte do processo de aprendizado do adolescente, de forma a que ele não volte a fazer isso. A questão é que no seu caso as medidas a serem tomadas têm o objetivo principal de ajudá-lo a recomençar, escolher outros caminhos, prepará-lo para uma vida adulta de acordo com o

socialmente estabelecido. **O tratamento não é diferenciado porque a lei “acha que ele não sabe o que está fazendo”. O tratamento, na verdade, é diferenciado devido justamente à sua condição especial de pessoa em desenvolvimento, e porque o objetivo com a medida sócio-educativa não é fazê-lo sofrer pelos erros que cometeu, e sim ajudá-lo a acertar sua vida, a mudar seus rumos para melhor.**

O ECA, então, prevê 6 medidas sócio-educativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semi-liberdade e internação. Ele recomenda, também, que a medida seja aplicada de acordo com a capacidade de cumpri-la, as circunstâncias do fato e a gravidade da infração, **e que a internação só seja aplicada em casos de muita gravidade – o que, infelizmente, não é levado a sério por muitos juízes, que ordenam a internação de adolescentes por motivos banais, o que só faz abarrotar as casas de internação e prejudicar as vidas destas pessoas**<sup>21</sup>. Relatório de 2004 da ONG Human Rights Watch apontava que de seis centros de internação de adolescentes, pesquisados no Rio de Janeiro, cinco estavam superlotados<sup>22</sup>.



## E o tempo de internação? Não seria melhor aumentar?



**P**ra responder a essa pergunta, a gente tem que pensar no que queremos quando internamos um adolescente. Nosso objetivo é buscar educá-lo, oferecer condições a ele de elaborar uma mudança nos rumos da sua vida. Três anos, para um adolescente, é muito tempo – ou, mais importante, é um tempo mais do que suficiente para que ele possa repensar os caminhos que sua vida está tomando e possa começar a trilhar outros. O que queremos é que ele possa fazer estas coisas, ou apenas que tenha mais raiva de uma sociedade que não garante seus direitos e só lhe oferece a prisão?

E tem mais: o adolescente pode ficar, na verdade, 09 anos em medidas sócio-educativas, porque ele pode ficar três anos internado, sair e ficar em semi-liberdade, depois em liberdade assistida, num processo em que o Estado o está acompanhando e o ajudando a se reinserir na sociedade.

Pelo menos é isto o que determina a lei, e é o que devemos lutar para que seja cumprido! Temos que mudar esta situação de o Estado só endurecer as leis com os cidadãos, mas ficar o tempo todo sem, ele próprio, cumpri-las!

Com todos os argumentos que já apresentamos, está dando pra perceber que não é boa essa idéia de prender adolescentes junto com adultos, não é? Quase todos os países do mundo, inclusive, também perceberam isso, e tratam de forma diferenciada adolescentes e adultos. Aliás, o argumento que tem circulado de que pouquíssimos países assim o fazem é mentiroso e baseado numa confusão entre as formas dos sistemas de justiça de cada país, que podem ser separados para adolescentes e adultos (como é o caso do Brasil) ou ser um só para todo mundo, mas aplicando tratamento diferenciado a adolescentes e adultos. No caso, a gente só pode determinar a “maioridade penal” de um país como o momento a partir do qual o tratamento é uniforme para qualquer infrator da lei. Se a gente não pensar assim, aliás, poderemos dizer que o Brasil já tem uma “maioridade penal” de 12 anos, idade limite para aplicação das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Inclusive, a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989<sup>23</sup>, ratificada pelo Brasil, determina em seu artigo 40 que os Estados estabeleçam uma idade mínima abaixo da qual se presume que as crianças não têm capacidade para infringir a lei penal. Nesse sentido, o Comitê sobre os Direitos da Criança da ONU já deliberou indicativo sugerindo que a idade mínima para imputabilidade penal a ser adotada pelos Estados-parte seja de 18 anos<sup>24</sup>.



**Então, o que é que a gente pode fazer pra melhorar isso tudo?**



**M**udar a lei, no caso do ECA, endurecendo as medidas sócio-educativas, só vai piorar as coisas. Aliás, vale lembrar que a lei brasileira já foi muito pior no tocante à criança e ao adolescente, e que o ECA é uma grande conquista, fruto de muita luta. A lei anterior, o Código de Menores de 1979, substituído pelo ECA, tratava apenas do menor infrator (o menor era alguém que tivesse entre 14 e 18 anos), não enumerava nenhum direito fundamental de crianças e adolescentes, e mais: permitia ao juiz, após a detenção de um menor, avaliar se ele deveria ser solto ou não, como bem entendesse. Depois, se ele chegasse aos 21 anos ainda internado (poderia ficar dos 14 aos 21, se tornando adulto encarcerado!) ia automaticamente para o “Juízo incumbido das Execuções Penais”, ficando em “estabelecimento adequado” até que este julgasse extinto o motivo que o levou a ser internado. Será que é a isto que queremos retornar?



O que a gente pode fazer, no caso da situação de crianças e adolescentes no Brasil, é lutar para que a lei seja cumprida, e não para mudá-la! O ECA não diz que a criança e o adolescente têm todos aqueles direitos – saúde, educação, alimentação... – e que isso é responsabilidade do próprio Estado e da sociedade? Pois bem! Temos que nos organizar e lutar para que isso seja cumprido, e

para que possamos oferecer um outro projeto de país e de sociedade para as nossas crianças e os nossos adolescentes. Pode ser em um partido político, em uma associação de moradores, em um grêmio estudantil, um CA, no nosso sindicato, em uma organização de defesa dos direitos humanos, numa campanha (como a Campanha Contra o Caveirão, por exemplo), em qualquer destes espaços de luta e de organização popular.

**O que a gente precisa fazer é lutar por um país que garanta a todos o que a Constituição da República, em seu artigo 6º, diz que é direito de todos, e não apenas dos que podem pagar: “a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”. Um país que ao invés de prender mais, consiga substituir o medo pela esperança, a raiva pela solidariedade, a intolerância pelo respeito, a desigualdade pela diferença. É daí que virá a paz que todos queremos, e não do medo de cada um de ficar mais tempo preso ou de sofrer penalidades maiores.**

## Notas

1. A idade mínima para imputabilidade penal é de 18 anos, fixada pela Constituição da República, artigo 228. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102408>.
2. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102414>.
3. Segundo a Organização Mundial de Saúde, violência é o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade e que resulte ou tenha alta probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Relatório “Homicídios de crianças e jovens no Brasil 1980 – 2002” (NEV-USP, 2006), disponível em [http://www.nevusp.org/conteudo/index.php?conteudo\\_id=320](http://www.nevusp.org/conteudo/index.php?conteudo_id=320).
4. Mapa da Violência 2006 (OEI, 2006). Disponível em <http://www.violenciasnascolas.org.br/download/mapa%20da%20viol%EAncia%20final.pdf>.
5. De acordo com o Relatório do Desenvolvimento Humano 2006, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ela é a décima pior do mundo, sendo que até 2005 o Brasil ocupava também a penúltima posição na América Latina, melhor apenas que a Guatemala. Este relatório está disponível em <http://www.pnud.org.br/rdh>. Também vale a pena ler a ilustrativa reportagem da Revista “Isto É” sobre a qualidade de vida em Ipanema, que tinha um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no ano 2000 entre os primeiros do mundo, superior aos de Noruega e Suécia, enquanto o IDH do Brasil ocupava a 65ª posição, disponível em [http://www.terra.com.br/istoe/1765/comportamento/1765\\_cheio\\_graca.htm](http://www.terra.com.br/istoe/1765/comportamento/1765_cheio_graca.htm).
6. Constituição da República, ver especialmente artigos 6º e 227.
7. NEV-USP, 2006, página 15.
8. Relatório Execuções Sumárias no Brasil – 1997/2003 (Justiça Global e Núcleo de Estudos Negros, 2003), página 16. Disponível em <http://www.global.org.br/portuguese/arquivos/Portugues.pdf>.
9. [www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/Adolescentes\\_em\\_mse.doc](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/Adolescentes_em_mse.doc)
10. OEI, 2006.
11. Ver o SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo, disponível em <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/Sinase.pdf>.
12. [http://www.febraban.org.br/Arquivo/Destaques/show.asp?id\\_destaque=541](http://www.febraban.org.br/Arquivo/Destaques/show.asp?id_destaque=541).
13. [http://contasabertas.uol.com.br/noticias/detalhes\\_noticias.asp?auto=1476](http://contasabertas.uol.com.br/noticias/detalhes_noticias.asp?auto=1476).
14. Para conhecer um pouco mais sobre PPPs no sistema prisional, segue a sugestão de dois sítios na internet, com textos que expressam pontos de vista com os quais não necessariamente concordamos, mas que são bastante informativos: <http://www.mj.gov.br/depen/publicacoes/cr.pdf>. <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7643>.
15. Disponível em <http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=309013>.
16. [http://www.mj.gov.br/depen/sistema/Pesquisa%20\(Desembro-2006\).pdf](http://www.mj.gov.br/depen/sistema/Pesquisa%20(Desembro-2006).pdf).
17. <http://www.mj.gov.br/noticias/2003/junho/RLS240603-presos.htm>.
18. Citado no sítio [http://www.cetran.rs.gov.br/003/00301009.asp?ttCD\\_CHAVE=46837](http://www.cetran.rs.gov.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=46837).
19. A título exemplificativo, para além do número altíssimo de homicídios perpetrados por policiais, registra-se em NEV-USP, 2006, que 38,94% dos casos de violência policial ocorrida em local fechado teve lugar na residência da vítima!
20. <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102391>.
21. Artigo escrito pelo Instituto das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD), disponível em [http://www.risolitaria.org.br/estatis/view\\_grafico.jsp?id=200501280026#tab1](http://www.risolitaria.org.br/estatis/view_grafico.jsp?id=200501280026#tab1), mostra que, em 2002, 42% dos adolescentes internados em MSE o foram por roubo.
22. <http://hrw.org/portuguese/reports/brazil1204/>, página 44.
23. Disponível em [http://www.onu-brasil.org.br/doc\\_crianca.php](http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php).
24. Há boas informações exatamente sobre este assunto no Blog da Revista Época, atualizado em 10 de maio, disponível em <http://www.epoca468.globolog.com.br/>.

